|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 004/2019** |
| **Processo Administrativo: /2021****Data do Processo: 04/01/2022** |

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

 Prezado Senhor:

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a continuidade do Contrato Administrativo n° 004/2019, formalizado entre este Consórcio e a Empresa PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, do CNPJ: 07.862.569/0001-05, haja vista a necessidade de manutenção da prestação de serviço de monitoramento de alarme e cerca elétrica com apoio tático móvel 24 horas ininterruptas, seguro, monitoramento das câmeras no disparo do alarme, três rondas noturnas por dia, todos os dias da semana e troca de bateria de alarme e sensores para o Consórcio Cispar, é o presente para solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as devidas providências administrativas nesse sentido bem como que seja aplicado a atualização conforme índice previsto no contrato, colhendo inclusive parecer jurídico acerca da questão.

 Em anexo, segue a respectiva autorização por parte desta Presidência para que seja prorrogado o contrato.

 Atenciosamente,

VALER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Cispar

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 004/2019** |
| **Processo Administrativo: /2021****Data do Processo: 04/01/2022** |

**DESPACHO**

 Em atenção à solicitação da Presidência, despacho a Vossa Senhoria o inteiro teor do Contrato Administrativo n° 004/2019 para que haja a respectiva manifestação jurídica.

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 004/2019** |
| **Processo Administrativo: /2021****Data do Processo: 04/01/2022** |

**PARECER JURÍDICO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E CERCA ELÉTRICA COM APOIO TÁTICO MÓVEL 24 HORAS ININTERRUPTAS, SEGURO, MONITORAMENTO DAS CÂMERAS NO DISPARO DO ALARME, TRÊS RONDAS NOTURNAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA E TROCA DE BATERIA DE ALARME E SENSORES PARA O CONSÓRCIO CISPAR, HAJA VISTA O DISPOSTO NO ART. 57, *CAPUT*, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| ORIGEM: | **COORDENAÇÃO GERAL** |

1. Trata-se o presente de parecer acerca de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004/2019, cujo objeto está devidamente detalhado acima.

2. Conforme solicitação contida nos autos verifica-se o interesse público, oportunidade e conveniência em relação à prorrogação, aspectos esses que não podem ser refutados por esta advogada.

3. Quanto à prorrogação do prazo, é expressa a permissão legal contida no art. 57, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que serviços de interesse para a Administração podem ter continuidade.

4. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de prorrogação, desde que assim o autorize a autoridade competente.

5. Salienta-se que o parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que este pertence à Presidência do Consórcio.

6. Encaminhe-se à origem.

Maringá, 04 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada - OAB/PR nº 52.694

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/22.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 004/2019** |
| **Processo Administrativo: /2021****Data do Processo: 04/01/2022** |

**DESPACHO**

 Recebida a manifestação jurídica em relação à prorrogação do Contrato Administrativo n° 004/2019, seguem os autos a Vossa Excelência para autorizar, ou não, a prorrogação.

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 004/2019** |
| **Processo Administrativo: /2021****Data do Processo: 04/01/2022** |

**AUTORIZAÇÃO**

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação do Contrato Administrativo n° 004/2019 de 4 de fevereiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023, haja vista o interesse da Administração de dar continuidade aos serviços técnicos de prestação de serviços de monitoramento de alarme e cerca elétrica com apoio tático móvel 24 horas ininterruptas, seguro, monitoramento das câmeras no disparo do alarme, três rondas noturnas por dia, todos os dias da semana e troca de bateria de alarme e sensores por um período de 12 (doze) meses para o Consórcio Cispar. **AUTORIZO** a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato até o dia 04 de fevereiro de 2023.

 Encaminhe-se à Coordenação Geral para a redação do termo aditivo, o qual deverá ser conferido pela assessoria jurídica.

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

VALER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Cispar

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 004/2019** |
| **Processo Administrativo: /2021****Data do Processo: 04/01/2022** |

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019**

 Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, do CNPJ: do CNPJ: 07.862.569/0001-05 (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

 Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023.

 Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

 Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)** que corresponde ao valor contratual previsto para o exercício de 2022/2023.

 §1° O pagamento do valor adicional previsto para os exercícios financeiros 2021/2022 será dividido em 12 (doze) meses e será pago mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

 §2° Nos exercícios de 2022/2023, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

17.122.0001.2001 3.3.90.39.19.99

17.122.0002.2002 3.3.90.39.19.99

17.122.0004.2004 3.3.90.39.19.99

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

 E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

 De acordo:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

,

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 004/2019** |
| **Processo Administrativo: /2021****Data do Processo: 04/01/2022** |

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** **PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI**

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023:** **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).**

Maringá, 04 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALER LUIZ BOSSA

**Diretor Executivo do Cispar**